



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei nº 309/2023.

EMENTA: Unifica remuneração mais gratificação e altera dispositivos da Lei nº 279/2022 e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI, APROVOU E EU FRANCISCO JOSE BEZERRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado a remuneração do Servidor Efetivo correspondente decorrente de seu exercício, conforme adiante especificada:

Art. 2º - Ficam alterados os incisos I, II, III, V e VI, § 1º, § 2º, § 3º do art. 1º da Lei nº 279/2022, que passam a ter a seguinte redação:

I – Cargo de **Médico** do Programa de Saúde da Família – PSF, em número de 03 (três) com vencimento de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), mais 5,79%, que totaliza o valor de R\$ 6.400,27 (seis mil e quatrocentos reais e vinte e sete centavos);

II – Cargo de **Odontólogo** para o Programa de Saúde Bucal – PSB, em número 03 (três), com vencimento de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), mais 5,79%, que totaliza R\$ 3.258,33 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos);

III - Cargo de **Enfermeiro** para o Programa de Saúde da Família – PSF, em número 03 (três), com vencimento de R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais), mais 5,79%, totaliza R\$ 3.956,54 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

§ 1º - Fica unificado salário mais gratificação para os cargos acima, ou seja, Médico, Odontólogo e Enfermeiro.

§ 2º - O aumento de 5,79% foi concedido conforme índice de inflação do ano de 2022, para os cargos de Médico, Odontólogo e Enfermeiro.

§ 3º - Demais reajuste serão aplicado pelos índices oficiais ou outro que venha lhe substituir anualmente ou pagamento do piso salarial com a carga horária respectiva estabelecida na Lei Federal.

1/1/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

V – O auxiliar de enfermagem do PSF – receberá o salário mínimo e terá uma gratificação de R\$ 158,68 (cento cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

VI – O Técnico em Saúde Bucal receberá o salário mínimo e terá uma gratificação de R\$ 105,79 (cento e cinco reais e setenta e nove centavos);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.


FRANCISCO JOSE BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

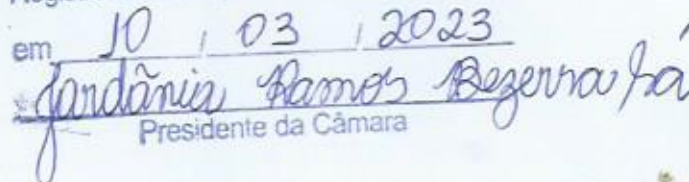
SANCIONADA
Nesta data 17/03/2023

Prefeito Municipal

APROVADA
Discussão 10/03/2023

1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 10/03/2023

Presidente da Câmara